



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.

PROCESSO Nº 006/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal, em exercício, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: GILSON ANGELO COPERCINI – ME, (SULTEL), da Rua João Paulo I, 37, Bairro Três Vendas, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.092.166/0001-97, neste ato representada pelo Sr. **GILSON ANGELO COPERCINI**, inscrito no CPF sob o nº 621.800.530-53 e RG 8050372344.

DO OBJETO:

O presente termo contratual tem por objeto, prestação de serviços, envolvendo manutenção, consertos, reparos, suporte técnico, inspeção e recomendações técnicas do equipamento telefônico. Central Telefônica INTELBRÁS configurada com quatro linhas e quarenta e oito ramais, bem como cabos fios e seus componentes que fazem parte do sistema de telefonia do Centro Administrativo.

DO ADITAMENTO:

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2019 conforme processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, com permissibilidade da Lei Federal nº 8.666/93 especialmente Art. 24, inciso II, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e alterações posteriores, às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2021.

2. Considerando que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IGP-M/FGV) totalizou em 26,32 % (vinte e seis ponto trinta e dois por cento); Considerando a faculdade da administração municipal à prática de reajuste inferior ao estabelecido; Considerando que a contratada aceita e concorda com a aplicação de um índice inferior ao estabelecido no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



contrato original; ambas as partes pactuam a aplicação de correção correspondente a 4% (quatro por cento) sobre o valor mensal.

3. Dessa forma, o valor mensal passa de R\$ 427,06 (quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos), para **R\$ 444,14 (quatrocentos quarenta e quatro reais e quatorze centavos)** ao mês, perfazendo um total de R\$ 5.328,68 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

4. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 29 de janeiro de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Gilson Angelo Copercini – ME,
Gilson Angelo Copercini,
Proprietário,
Contratada.